



PREFEITURA DE SOUSA

ESTADO DA PARAÍBA

Contrato nº 485/2024 – CPL

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA E OPERE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO.

Para este instrumento particular de contrato que se fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Sousa, inscrita no CNPJ sob o nº 08.999.674/0001-53, com sede à Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, neste Município de Sousa, Estado da Paraíba, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional o Sr. Fábio Tyrone Braga de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 840.833.284-87 e RG nº 2005034030826 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Thomás Pires de Sá, nº 101, Bancários, Município de Sousa, Estado da Paraíba, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado Opere Construções e Serviços LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.286.226/0001-10, com sede na Rua Pedro Celestino de Paula, nº 78, sala A, bairro Jardins, município de Sousa - PB, CEP 58.802-320, neste ato representado por sua administradora a Sr. Maria do Perpetua Anselmo de Lacerda, brasileira, solteira, inscrita no CPF 049.800.984-01, residente e domiciliada na rua José Dario Formiga, nº 92, bairro Centro, município de Sousa – PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica** 16/2024, o qual se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Contratação de empresa para realizar a perfuração de 15 poços artesianos, para atender as necessidades da secretaria de Planejamento e Desenvolvimento e Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2 Este Contrato vincula-se ao Termo de Referência da Dispensa identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 50 METROS, EM SEDIMENTO	UND	15	R\$ 5.090,72	R\$ 76.360,80
VALOR GLOBAL					R\$ 76.360,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

2.1 O valor do contrato corresponde a quantidade solicitada, no total de R\$ R\$ 76.360,80 (setenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).

2.2 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência. O pagamento será efetuado após a prestação de serviço ou entrega do(s) itens mediante qualquer transferência bancária legal. Em todos os valores de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 – Centro, Sousa – PB. CEP: 58800-050 - Fone: +55 83 3521-263



PREFEITURA DE SOUSA

ESTADO DA PARAÍBA

obras, estará sujeito a incidência dos impostos correspondentes, como também será creditado o produto resultante de 1,5% ao Fundo Municipal de Apoio ao Micro e Pequenos Negócios, retido na fonte, por força da Lei nº 2.211/09, que institui o Programa “Fazer Negócio.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento correrá por conta do orçamento vigente:

Secretaria de Agricultura- Classificação Orçamentária: 20 122 2003 2090. Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 06(seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 Conforme o item 11.12 do Termo de Referência, o contratado deverá realizar a garantia do contrato em 4% do valor do contrato, de acordo com o que estabelece o art. 96, inciso II da lei 14.133/21, bem como o art. 8 do decreto nº 850-a/2024 do município, sob pena de decair o direito de contratação.

6.2 Esta garantia será entregue no ato da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

8.1 A extinção do contrato obedecerá às disposições contidas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21. Em caso da extinção do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 138, §2, da Lei 14.133/21.

8.2 Reconhece o CONTRATANTE os direitos do CONTRATADO em caso de extinção prevista no parágrafo primeiro e segundo do artigo 138 da Lei 14.133/93, devendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, mediante protocolo, com antecedência de (30) trinta dias.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Jornal Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 – Centro, Sousa – PB. CEP: 58800-050 - Fone: +55 83 3521-263



PREFEITURA DE SOUSA

ESTADO DA PARAÍBA

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Contrato, fica eleito o Foro da sede da Comarca de Sousa - Estado da Paraíba.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Sousa – PB, 26 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sousa

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Opere Construções e Serviços LTDA

Maria do Perpetura Anselmo de Lacerda

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº:

2 - _____
CPF nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 – Centro, Sousa – PB. CEP: 58800-050 - Fone: +55 83 3521-263